



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 102/2023**

**DATA:** 14 de fevereiro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

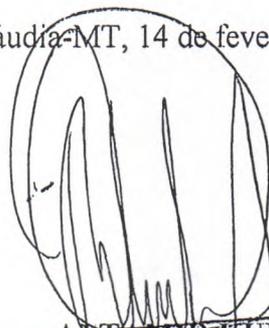
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	01
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Ofício N° 0106/2023/GAB**

**Cláudia/MT, 29 de março de 2023.**

**À Pregoeira e Equipe de Apoio**

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

**CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.**



**Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Revisão de Toyota Hilux.**

Solicito que se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX, para atender as demandas do GABINETE DO PREFEITO.

<b>Serviços: 29</b>
<b>Aquisição de Peças: 26</b>

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;

**ALTAMIR KÜRTE**

**Prefeito Municipal de Cláudia-MT**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 382/2023      Data: 13/04/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 3.598,01

Estrutura administrativa 1.02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57596	0002975	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX.	Un	1,00	R\$ 804,1000	R\$ 804,10
2	57636	225741-6	PECAS DE REPOSICAO PARA VEICULOS - REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX.	Un	1,00	R\$ 2.793,9100	R\$ 2.793,91
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.598,01</b>

Fls: P.M.C. 03  
Rub: \_\_\_\_\_

CLÁUDIA, 13 de Abril de 2023

JUCINEI CORREIA DA LUZ  
CPF: 522. [REDACTED] 49

**Rodobens****SINOP**

**End.:** R JOAO P M DE CARVALHO, 105 **Comp.:** PARTE  
**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 78557-527  
**Cidade:** SINOP **I.E.:** 135562996  
**CNPJ:** 65993.453/0026.60 **Fone:** 66-9211.7000  
**E-mail:** rodobensautomoveis-sinop@rodobens.com.br **FAX:** 66-9211.7000

Número do Orçamento
<b>727699</b>
Data
<b>29/03/2023</b>

**Orçamento**

Previsão de entrega: 29/03/2023

Cond. Pagto.: 43-VISA ELECTRON

**Ciente**

**Nome:** MUNICIPIO DE CLAUDIA **Data Nasc.:** 10/01/1989  
**End.:** AV GASPAR DUTRA, S/N **Complem.:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** CLAUDIA **CEP:** 78540-000  
**Fone:** 66-9965.0045 **CNPJ:** 01310.499/0001.04 **R.G.:** -0  
**Celular:** 66-99965.0045 **E-mail:** fariacaua@hotmail.com **Contato:**

**Responsavel****Nome:** MUNICIPIO DE CLAUDIA**Veículo**

**Chassis.:** 8AJBA3CD5N1728032 **Marca:** **Placa:** RRN9I54  
**Modelo:** GUN126L-DGTHXG-B0222 **Cor Ext.:** BRANCO **Ano:** 2022/2022  
**Comb.:** DIESEL **Cor Int.:** BRANCO **Portas:** 4  
**Opcion.:** **Km:** 0  
**Vendedor:** JEAN MARCEL XAVIER

Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
GUN12620B1B23	2♦ REVISAO	1,00	513,10	513,10	0,00		TR-17%
90915 YZZD2	FILTRO DE OLEO, PARA	1,00A	99,30	99,30	0,00	84212300	ST-04%
23390 0L070	CONJUNTO ELEMENTO FI	1,00A	305,00	305,00	0,00	84219999	ST-04%
08880 85280	OLEO LUBRIFICANTE SI	7,90A	89,00	703,10	0,00	27101932	ST-04%
12157 10010	JUNTA, ACO, DRENO C	2,00A	7,50	15,00	0,00	73269090	ST-04%
87139 YZZ75	ELEMENTO FILTRO DE A	1,00A	90,00	90,00	0,00	84213990	ST-17%
90430 12031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00A	11,50	11,50	0,00	76169900	ST-04%
17801 0L040	SUB CJ ELEMENTO FILT	1,00A	259,00	259,00	0,00	84219999	ST-04%
CARE0 44904	CONJUNTO LUBRIFICANT	1,00A	45,61	45,61	0,00	27101932	TR-17%
MP1830020W	MICROLOGIC PREMIUM 183	1,00A	145,00	145,00	0,00	38119090	TR-17%
MF95700400XT	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR 400ML - 957	1,00A	190,00	190,00	0,00	38119090	TR-17%
CARE0 40701	LIMPADOR DO EVAPORAD	1,00A	240,43	240,43	0,00	34029090	ST-04%
1259900145XT	ODORIZANTE INTERIOR AC - 589	1,00A	164,99	164,99	0,00	34023990	TR-17%
000127	LIMP CORRET DO SIST DE INJ DIESEL - 127	1,00A	394,99	394,99	0,00	38119090	TR-17%
MP11500500X6T	LIMPEZA UNIVERSAL MICROLOGIC - 115	1,00A	129,99	129,99	0,00	27101229	TR-04%
F28-TUNAP1	MO TUNAP	1,00	20,00	20,00	0,00		TR-17%
LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	1,00	50,00	50,00	0,00		TR-17%
TUNAP127	LIMPEZA SISTEMA INJECAO	1,00	1,00	1,00	0,00		TR-17%
28-ALBL-HE	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	220,00	220,00	0,00		TR-17%

<b>Mercadorias:</b>	<b>Valor</b>	:	<b>2.793,91</b>	<b>Serviços:</b>	<b>Valor</b>	:	<b>804,10</b>
	<b>Base Desconto</b>	:	<b>2.793,91</b>		<b>Base Desconto</b>	:	<b>804,10</b>
	<b>Desconto</b>	:	<b>0,00</b>		<b>Desconto</b>	:	<b>0,00</b>
	<b>Acréscimo</b>	:	<b>0,00</b>		<b>Acréscimo</b>	:	<b>0,00</b>
<b>Outras Despesas</b>	:		<b>0,00</b>	<b>Total Líquido</b>	:		<b>3.598,01</b>

**Nro. Sinistro:****Peso Total:** 0,00**Observações:**

ORCAMENTO VALIDO POR 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO  
OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Nº Pedido \_\_\_\_\_ B.O ( )





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA - MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 65.993.453/0026-60

End.: Rua: João Pedro Moreira de Carvalho Nº 105 Sinop/MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.598,01 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 03 de Abril de 2023

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Fls.	P.M.C.
Rub.	96



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## CONTRATO Nº 033/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65. [REDACTED] 6-60, situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária, **ANADIR PESSOA SILVA GOLMINI**, inscrito no RG sob nº 1 [REDACTED] 4 SSP/MT, portado do CPF nº 699. [REDACTED] -04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01. [REDACTED] 1-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA - MT.**, conforme Dispensa de Licitação nº **011/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos e serviços adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 3.598,01 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo)**

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e conforme a emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

Fls	<u>          </u>
Rub	<u>          </u>

P.M.C.



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

## 6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – O cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – O falecimento do contratado;

6.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

## 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os materiais nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

### 7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

## 8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

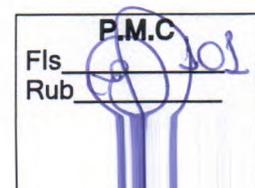
(26)02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.1002000 – MATERIAL DE CONSUMO.

(29) 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.1002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## 10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

## 11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ALTAMIR  
KURTEN:40  
378616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900  
Dados: 2023.04.04 15:35:21 -04'00'

Cláudia – MT, 04 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KURTEN**  
**CONTRATANTE**

**RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
**ANADIR PESSOA SILVA GOLMINI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

TAINA DE  
SOUZA:056371481  
63

Assinado de forma digital por  
TAINA DE SOUZA:05637148163  
Dados: 2023.04.04 16:07:17  
-03'00'

**NOME: TAINA DE SOUZA**

**CPF: 056. [REDACTED] 63**

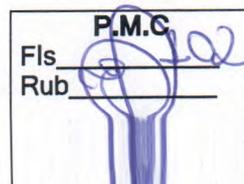
THIAGO BIANCHIN

Assinado de forma digital por  
THIAGO BIANCHIN  
SILVA:04630055118  
Dados: 2023.04.04 15:19:30 -04'00'

SILVA:04630055118

**NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA**

**CPF: 046. [REDACTED] -18**





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [adm@claudia.mt.gov.br](mailto:adm@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**DECLARAÇÃO**

Por meio desta, declaramos que o Representante legal da empresa **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 65.9[REDACTED]26-60, situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, na cidade de Sinop/MT, se recusou a assinar o Contrato de N° 033/2023 referente a Dispensa de Licitação N° 011/2023 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA – MT**, o Prefeito Municipal **AUTORIZA** que o processo seja arquivado sem a assinatura do Contrato do referido processo.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.



**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

*Autorizo a* **CONTRATADA: RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOSLTDA**, CNPJ: 65.993.453/0026-60, a prestar serviço de **REVISÃO DE 20.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA - MT** a partir desta data.

Cláudia - MT, 05 de Abril de 2023

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Fls.	P.M.C
Rub.	104